



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 033/2011**

**Dispõe sobre as anuidades e semestralidades, dos cursos de graduação e dos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi, da Universidade de Taubaté, para o ano de 2012, e dá outras providências.**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PREF-783/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** A presente Deliberação dispõe sobre o reajuste das anuidades e semestralidades dos cursos de graduação e dos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi, da Universidade de Taubaté, para o ano de 2012, conforme Anexo, contendo os valores das parcelas mensais que serão cobradas dos alunos que se matricularem ou se rematricularem.

**§ 1º** As parcelas mensais correspondem aos valores devidos pelo aluno da série/semestre em que estiver regularmente matriculado.

**§ 2º** O valor total da anuidade corresponderá às 12 (doze) parcelas mensais, e o valor total da semestralidade corresponderá às 6 (seis) parcelas mensais.

**Art. 2º** Eventuais alterações nas parcelas mensais das anuidades ou semestralidades obedecerão às prescrições legais e serão incorporadas aos valores constantes no Anexo desta Deliberação.

**Art. 3º** Para os alunos dos cursos de graduação e dos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi, as parcelas mensais terão vencimento nas seguintes datas:

**I** – Para os cursos anuais:

**a)** 1ª parcela: no ato da matrícula, durante os dias 13 e 22 de dezembro de 2011 e a partir de do dia 03 de janeiro de 2012 para os vestibulandos aprovados no Processo Seletivo/2012, conforme a ordem de classificação e o calendário escolar e, no período de 16



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

de novembro de 2011 a 20 de janeiro de 2012 aos alunos ingressantes da Escola Dr. Alfredo José Balbi.

No ato da matrícula, durante o período de 09 a 31 de janeiro de 2012, para os alunos aprovados e reprovados no ano anterior, e no período de 03 a 13 de janeiro de 2012 para os alunos promovidos e retidos da Escola Dr. Alfredo José Balbi.

**b)** 2ª a 12ª parcelas: no dia 12 dos respectivos meses de fevereiro a dezembro de 2012.

**II** – Para os cursos semestrais:

**Primeiro Semestre:**

**a)** 1ª parcela: no ato da matrícula, durante os dias 13 e 22 de dezembro de 2011 e a partir do dia 03 de janeiro de 2012 para os vestibulandos aprovados no Processo Seletivo/2012, conforme a ordem de classificação e o Calendário Escolar.

No ato da matrícula, durante o período de 09 a 31 de janeiro de 2012, para os alunos aprovados ou reprovados no semestre anterior.

**b)** 2ª a 6ª parcelas: no dia 12 dos respectivos meses de fevereiro a junho/2012.

**Segundo Semestre:**

**a)** 1ª parcela: no ato da matrícula, durante o período de 25 a 28 de julho de 2012;

**b)** 2ª a 6ª parcelas: no dia 12 dos respectivos meses de agosto a dezembro de 2012.

**§ 1º** Quando o dia do vencimento coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional, o prazo fica prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

**§ 2º** Como forma de incentivar a adimplência, as parcelas mensais com vencimentos posteriores à matrícula ou matrícula poderão ser pagas com desconto de 5% (cinco por cento) até o dia 10 (dez) dos respectivos meses, desde que o aluno não usufrua de outros benefícios da UNITAU (descontos, bolsas de estudo), exceto bolsa estágio.

**§ 3º** O desconto previsto no parágrafo segundo não incidirá sobre a parcela da matrícula anual ou semestral, e sim sobre as demais parcelas mensais.

**§ 4º** As parcelas pagas após o dia do vencimento, mas dentro do mesmo exercício financeiro, serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento), juros de mora correspondente a 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do dia 13 (treze) dos meses



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

citados no *caput* deste artigo, mesmo que o vencimento tenha sido prorrogado na forma do disposto no § 1º. Quando as parcelas forem pagas em exercícios financeiros posteriores, será procedida a atualização monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE.

**§ 5º** Nas matrículas realizadas em datas posteriores àquelas estabelecidas no Calendário Escolar/2012, serão considerados os valores das parcelas mensais já vencidas, com os acréscimos de multa e juros citados no parágrafo anterior.

**§ 6º** O valor integral da anuidade (doze parcelas) quando o curso for anual, ou da semestralidade (seis parcelas) quando o curso for semestral, poderá ser quitado à vista, com o desconto de 12% (doze por cento), desde que o pagamento seja efetuado no ato da matrícula ou antes do início do ano letivo.

**§ 7º** O desconto de 12 (doze por cento) previsto no parágrafo anterior, não é cumulativo com qualquer outro benefício possuído pelo aluno.

**Art. 4º** Os alunos dos cursos de graduação e dos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi, em regime de dependência, em regime de progressão parcial, em regime de adaptação, com aproveitamento de estudos e retidos na série, pagarão o valor correspondente a cada disciplina a cursar.

**§ 1º** O valor mensal de cada parcela corresponderá à soma dos valores das disciplinas a cursar.

**§ 2º** O valor correspondente a cada disciplina, será o resultado da divisão do valor da série ou do semestre pelo número de disciplinas previstas na mesma série ou semestre a cursar.

**Art. 5º** O aluno do curso de graduação, matriculado para realizar somente a disciplina "Estágio Supervisionado" e/ou "Trabalho de Conclusão de Curso" (ou similar) e/ou "Atividades Complementares" e/ou "Atividades Acadêmico-científico-culturais", pagará o valor, em tantas parcelas mensais quantas forem as compreendidas no período correspondente até a sua aprovação, observado o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º desta Deliberação.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**Art. 6º** O aluno da Escola Dr. Alfredo José Balbi, matriculado na 4ª série dos Cursos Técnicos apenas na disciplina "Estágio Supervisionado", pagará o valor equivalente àquela série, em tantas parcelas mensais quantas forem as compreendidas no período correspondente, até a sua aprovação, observado o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único.** O valor da parcela mensal da disciplina "Estágio Supervisionado" corresponderá a 50% do valor da parcela mensal da 3ª série do respectivo Curso Técnico.

**Art. 7º** O aluno da Escola Dr. Alfredo José Balbi, matriculado, concomitantemente, no Ensino Médio e nos Cursos Técnicos, terá crédito de R\$ 318,50 (trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos) no valor da mensalidade do Curso Técnico de duração de 3 anos e crédito de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais) no valor da mensalidade do Curso Técnico de duração de 2 anos. O caso da não concomitância implicará na perda do referido crédito.

**Art. 8º** Para efeito de trancamento de matrícula serão cobradas, além da matrícula, as parcelas mensais já vencidas até o último dia comprovadamente freqüentado pelo aluno, conforme lista de freqüência.

**§ 1º** O trancamento de matrícula com reserva de vaga só será deferido mediante o pagamento do valor total da anuidade ou do número de parcelas restantes do ano letivo.

**§ 2º** Ocorrendo desistência do pedido de trancamento, o aluno deverá arcar com as parcelas vencidas durante o período entre o pedido de trancamento e a desistência, bem como a multa e juros correspondente.

**Art. 9º** A Universidade de Taubaté, não fornecerá obrigatoriamente, transporte aos seus alunos.

**Art. 10.** A Universidade de Taubaté, em nenhum de seus cursos, não fornecerá estacionamento para veículo de qualquer natureza (carro, moto ou bicicleta), no entanto, em ocorrendo a utilização do espaço físico em suas dependências, a mesma não se responsabilizará por qualquer perda ou dano, seja do veículo, acessórios ou objetos deixados



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

no interior do mesmo. Ficando desde já, ressaltado que a segurança existente em seus prédios/pátios refere-se à vigilância patrimonial institucional que, por força de contrato de terceirização, não se responsabiliza por bens de terceiros contratantes ou visitantes. Assim, esta Instituição não exercerá qualquer controle de estadia, entrada ou saída destes veículos.

**Art. 11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Economia e Finanças e, se necessário, também pelo Conselho de Administração.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 13.** Esta Deliberação e seu Anexo entrarão em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 26 de outubro de 2011.

**MARCOS ROBERTO FURLAN**  
**VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 26 de outubro de 2011.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**



## ANEXO

### BIOCIÊNCIAS - 2012

CURSOS	ANO/SÉRIE	VALOR DAS PARCELAS
<b>AGRONOMIA</b> matutino e noturno	1ª a 5ª	746,50
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b> Bacharelado/matutino – Licenc./noturno	1ª a 4ª	626,50
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b> Bach./Lic. - matutino e noturno	1ª a 4ª	746,50
<b>ENFERMAGEM</b> matutino e noturno	1ª a 5ª	867,00
<b>FISIOTERAPIA</b> matutino e noturno	1ª a 5ª	979,50
<b>MEDICINA</b> integral	1ª a 6ª	2.983,50
<b>NUTRIÇÃO</b> integral e noturno	1ª a 4ª	797,00
<b>ODONTOLOGIA</b> integral	1ª a 4ª	1.246,50
<b>PSICOLOGIA</b> integral e noturno	1ª a 5ª	860,00

### CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

CURSOS	ANO/SÉRIE	VALOR DAS PARCELAS
<b>TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA</b> noturno	1º ao 3º	472,00
<b>TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA</b> noturno	1º ao 3º	472,00

### CIÊNCIAS EXATAS - 2012

CURSOS	ANO/SÉRIE	VALOR DAS PARCELAS
<b>ARQUITETURA E URBANISMO</b> integral	1ª a 5ª	867,00
<b>BACHARELADO EM SISTEMAS DA INFORMAÇÃO</b> noturno	4ª	867,00
<b>COMPUTAÇÃO APLICADA (AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS)</b> not.	4ª	867,00
<b>COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA</b> noturno	4ª a 5ª	867,00
<b>ENGENHARIA AERONÁUTICA</b> vespertino e noturno	1ª a 5ª	867,00
<b>ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA</b> vespertino e noturno	1ª a 5ª	867,00
<b>ENGENHARIA CIVIL</b> vespertino e noturno	1ª a 5ª	867,00
<b>ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO</b> noturno	1ª a 5ª	867,00
<b>ENGENHARIA DE ALIMENTOS</b> vespertino e noturno	1ª a 5ª	860,00



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

### **ANEXO (continuação) – CIÊNCIAS EXATAS – 2012**

<b>ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO</b> vespert. e noturno	1ª a 5ª	867,00
<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA</b> vespertino e noturno	1ª a 5ª	867,00
<b>ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES</b> vespertino e noturno	1ª a 5ª	867,00
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA</b> vespertino e noturno	1ª a 5ª	867,00
<b>ENGENHARIA MECÂNICA (ÊNFASE EM MECATRÔNICA)</b> vespertino e noturno - integral até a 4ª série	1ª a 5ª	867,00
<b>ENGENHARIA MECÂNICA</b> vespertino e noturno	1ª a 5ª	867,00
<b>MATEMÁTICA/FÍSICA</b> Lic. noturno (3 anos a partir de 2009)	1ª a 4ª	626,50
<b>SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b> noturno	1ª a 4ª	670,00

### **CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA**

<b>CURSOS</b>	<b>ANO/SÉRIE</b>	<b>VALOR DAS PARCELAS</b>
<b>TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b> noturno	1º ao 5º	472,00
<b>TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b> noturno	1º ao 3º	472,00
<b>TECNOLOGIA EM PETRÓLEO E GÁS</b> noturno	1º ao 3º	472,00

### **CIÊNCIAS HUMANAS - 2012**

<b>CURSO</b>	<b>ANO/SÉRIE</b>	<b>VALOR DAS PARCELAS</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b> matutino e noturno	1ª a 4ª	670,50
<b>ADMINISTRAÇÃO (ÊNFASE EM COMÉRCIO EXTERIOR)</b> noturno	1º ao 8º sem.	670,50
<b>ADMINISTRAÇÃO (ÊNFASE EM GERENCIAMENTO EMPRESARIAL)</b> noturno	1º ao 8º sem	670,50
<b>BACHARELADO EM COMÉRCIO EXTERIOR</b> noturno	1ª a 4ª	670,50
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b> noturno	1ª a 4ª	670,50
<b>CIÊNCIAS ECONÔMICAS</b> noturno	1ª a 4ª	670,50
<b>DIREITO</b> matutino e noturno	1ª a 5ª	727,50
<b>GEOGRAFIA</b> Licenciatura/Bacharelado noturno	1ª a 4ª	626,50



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

### **ANEXO (continuação) – CIÊNCIAS HUMANAS – 2012**

<b>HISTÓRIA</b> Licenciatura noturno (3 anos a partir de 2009)	1ª a 4ª	626,50
<b>JORNALISMO</b> matutino e noturno	1ª a 4ª	815,50
<b>LETRAS</b> matutino (3 anos a partir de 2009)	1ª a 4ª	597,50
<b>LETRAS</b> noturno (3 anos a partir de 2009)	1ª a 4ª	626,50
<b>PEDAGOGIA</b> Licenciatura matutino	1ª a 3ª	597,50
<b>PEDAGOGIA</b> Licenciatura noturno	1ª a 3ª	626,50
<b>PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b> matutino e noturno	1ª a 4ª	815,50
<b>RELAÇÕES PÚBLICAS</b> noturno	1ª a 4ª	815,50
<b>SERVIÇO SOCIAL</b> noturno	1ª a 4ª	626,50

### **CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA**

<b>CURSO</b>	<b>ANO/SÉRIE</b>	<b>VALOR DAS PARCELAS</b>
<b>TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> mat. e not.	1º ao 4º sem.	472,00
<b>TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO</b> noturno	1º ao 4º sem.	472,00
<b>TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA</b> noturno	1º ao 4º sem.	472,00
<b>TECNOLOGIA EM MARKETING</b> noturno	1º ao 2º	472,00
<b>TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA</b> noturno	1º ao 2º	472,00
<b>TECNOLOGIA EM WEBDESIGN</b> noturno	1º ao 2º	472,00

### **ESCOLA Dr. ALFREDO JOSÉ BALBI - 2012**

<b>CURSOS</b>	<b>ANO/SÉRIE</b>	<b>VALOR DAS PARCELAS</b>
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	1º ao 5º	310,50
	6º ao 9º	329,50
<b>ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO (2 ou 3 ANOS)</b>		
<b>ANÁLISES CLÍNICAS</b>	1ª a 3ª	511,00
<b>ELETRÔNICA</b>	1ª a 2ª	511,00
<b>INFORMÁTICA</b>	1ª a 3ª	511,00
<b>MECATRÔNICA</b>	1ª a 3ª	511,00
<b>MEIO AMBIENTE</b>	1ª a 2ª	511,00
<b>NUTRIÇÃO E DIETÉTICA</b>	1ª a 3ª	511,00



**ANEXO (continuação) - ESCOLA Dr. ALFREDO JOSÉ BALBI – 2012**

<b>ENSINO MÉDIO (REGULAR - 3 ANOS)</b>		
<b>ENSINO MÉDIO (REGULAR)</b>	1ª a 3ª	456,00
<b>CURSO TÉCNICO (3 ou 4 ANOS)</b>		
<b>ANÁLISES CLÍNICAS</b>	1ª a 3ª	373,50
	4ª/estág.	186,75
<b>INFORMÁTICA</b>	1ª a 3ª	373,50
<b>MECATRÔNICA</b>	1ª a 3ª	373,50
	4ª/estág.	186,75
<b>NUTRIÇÃO E DIETÉTICA</b>	1ª a 3ª	373,50
<b>CURSO TÉCNICO (2 ANOS)</b>		
<b>TÉCNICO EM ELETRÔNICA</b>	1ª a 2ª	438,00
<b>TÉCNICO EM MECATRÔNICA</b>	1ª a 2ª	438,00
<b>TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE</b>	1ª a 2ª	438,00

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.  
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.